



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 26.598.842-3

- 1. Objeto:** Aquisição de livros técnicos e científicos destinados à composição, ampliação e atualização do acervo bibliográfico do Curso de Medicina da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
01	Moore – Anatomia Orientada para a Clínica	Unidade	03
02	Netter – Atlas de Anatomia Humana	Unidade	03
03	Gardner – Anatomia: Estudo Regional do Corpo Humano	Unidade	03
04	Sobotta – Atlas de Anatomia Humana	Unidade	03
05	Alberts – Biologia Molecular da Célula	Unidade	03
06	Junqueira & Carneiro – Biologia Celular e Molecular	Unidade	03
07	Guyton & Hall – Tratado de Fisiologia Médica	Unidade	03
08	Costanzo – Fisiologia	Unidade	03
09	Lehninger – Princípios de Bioquímica	Unidade	03
10	Harper – Bioquímica Ilustrada	Unidade	03
11	Junqueira & Carneiro – Histologia Básica	Unidade	03
12	Ross – Histologia: Texto e Atlas	Unidade	03
13	Moore – Embriologia Clínica	Unidade	03
14	Goodman & Gilman – As Bases Farmacológicas da Terapêutica	Unidade	03
15	Katzung – Farmacologia Básica e Clínica	Unidade	03
16	Robbins & Cotran – Bases Patológicas das Doenças	Unidade	03
17	Robbins – Patologia Básica	Unidade	03
18	Murray – Microbiologia Médica	Unidade	03
19	Levinson – Microbiologia Médica e Imunologia	Unidade	03
20	Abbas – Imunologia Celular e Molecular	Unidade	03
21	Abbas – Imunologia Básica	Unidade	03
22	Neves – Parasitologia Humana	Unidade	03
23	Cimerman – Parasitologia Humana e seus Vetores	Unidade	03
24	Thompson & Thompson – Genética Médica	Unidade	03



25	Porto – Semiologia Médica	Unidade	03
26	Bickley – Bates: Propedêutica Médica	Unidade	03
27	Gordis – Epidemiologia	Unidade	03
28	Epidemiologia Moderna	Unidade	03
29	Talley & O'Connor – Clinical Examination	Unidade	03
30	Fletcher – Epidemiologia Clínica	Unidade	03
31	Delineando a pesquisa clínica de Hulley	Unidade	03

2. Critério de julgamento: menor valor em lote único.

3. LOCAL DA ENTREGA:

3.1. O prazo para entrega dos livros será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

3.2. O objeto da contratação deverá ser entregue em embalagem adequada, devidamente protegido contra danos decorrentes do transporte e manuseio, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, nas dependências da **Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Campus Cornélio Procópio, localizado na Rodovia PR-160, Km 0, saída para Leópolis, Cornélio Procópio – PR**. As entregas deverão ocorrer em dias e horários de expediente do Almoxarifado do Campus, das 12h00 às 18h00.

3.3. Os livros serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.4. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais, mediante conferência dos títulos, autores, edições, anos de publicação, ISBNs, quando aplicáveis, e demais especificações previstas neste Termo de Referência, com consequente aceitação mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

3.4.1. Na hipótese de serem constatadas irregularidades, o prazo para recebimento definitivo será contado a partir da regularização ou substituição



dos materiais em desconformidade.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos.

3.6. Os livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada, especialmente quanto ao título, autoria, edição, ano de publicação, ISBN, quantidade ou condições físicas dos exemplares.

3.7. Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela contratada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação, às suas expensas, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.8. Os livros deverão ser entregues novos, originais e em perfeito estado de conservação, não sendo aceitos exemplares usados, danificados, rasurados, incompletos, com páginas faltantes ou com defeitos de impressão, encadernação ou acabamento que comprometam sua utilização.

4. GARANTIA:

4.1 A contratada deverá assegurar a qualidade, autenticidade e conformidade dos livros fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelos vícios, defeitos de fabricação, falhas de impressão, encadernação, acabamento ou demais desconformidades que comprometam sua utilização.

4.2 A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a UENP, os exemplares que apresentarem vícios ou desconformidades constatadas no recebimento ou durante o período de garantia legal aplicável, desde que não decorrentes de uso inadequado.

4.3 A substituição deverá ser realizada por exemplar novo, original e correspondente ao mesmo título, autoria, edição, ano de publicação e ISBN especificados neste Termo de Referência, quando aplicável.

4.4 Caso a edição contratada esteja esgotada ou não esteja mais disponível no mercado, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração, apresentando comprovação da indisponibilidade, para que seja avaliada a possibilidade de



substituição por edição equivalente ou superior, mediante prévia autorização da UENP.

4.5 A substituição dos exemplares que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades será realizada às expensas da contratada, incluindo os custos relacionados ao transporte, coleta e reenvio dos materiais, não acarretando qualquer ônus adicional à Administração.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo dos livros não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ou defeitos eventualmente constatados, permanecendo aplicáveis as disposições da legislação vigente, inclusive quanto à garantia legal.

5. PRAZO:

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

6. Condições de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

7. Documentação exigida:

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social
8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

8. Deveres e responsabilidades da contratada:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega dos livros em perfeitas condições, de acordo com as especificações, quantitativos, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura;

8.1.2. Fornecer os livros exatamente de acordo com as especificações estabelecidas



neste Termo de Referência, especialmente quanto ao título, autoria, edição, ano de publicação, ISBN, quando aplicável, e quantidade de exemplares;

8.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade, autenticidade e conformidade dos livros fornecidos, bem como pelos vícios, defeitos de fabricação, falhas de impressão, encadernação, acabamento ou demais desconformidades que comprometam sua utilização;

8.1.4. Substituir, às suas expensas, os exemplares que apresentarem avarias, defeitos, vícios ou desconformidades em relação às especificações contratadas, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência;

8.1.5. Comunicar à Contratante, imediatamente, a ocorrência de fatos que possam comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida justificativa e comprovação, quando aplicável;

8.1.6. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, quando aplicável;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos livros, adotando as medidas necessárias para protegê-los contra danos, umidade, sujeira, rasuras, amassados ou quaisquer outros fatores que possam comprometer sua integridade e utilização;

8.1.8. Sujeitar-se à fiscalização e ao acompanhamento da Administração, prestando os esclarecimentos e informações solicitados pelos responsáveis pela fiscalização da contratação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o fornecimento do objeto sem prévia autorização da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, quando aplicável;

8.1.10. Não substituir títulos, autores, edições, anos de publicação ou ISBNs especificados neste Termo de Referência sem prévia autorização da Contratante;

8.1.11. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de embalagem, transporte, entrega e eventual substituição dos materiais recusados pela Administração em razão de desconformidade com as condições estabelecidas na contratação;

8.1.12. Atender às determinações da fiscalização e providenciar, dentro dos prazos estabelecidos, a correção de eventuais falhas ou irregularidades constatadas no



fornecimento;

8.1.13. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento de contratação, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

9. Deveres e responsabilidades da contratante:

São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber os livros no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação;

9.1.2. Verificar a conformidade dos materiais recebidos com as especificações, quantitativos e demais condições previstas neste Termo de Referência, para fins de recebimento e aceitação do objeto;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais defeitos, avarias, divergências ou irregularidades identificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos ou corrigidos no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio dos servidores formalmente designado para essa finalidade;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento, quando solicitados pela Contratada;

9.1.8. Disponibilizar à Contratada as informações necessárias quanto ao local, data e horário para realização da entrega dos materiais;

9.1.9. Aplicar, quando cabíveis, as medidas e sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento de contratação, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados ao fornecimento do objeto desta contratação, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados, cabendo exclusivamente à Contratada a responsabilidade pelos respectivos encargos e



obrigações.

10. Sanções Administrativas:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei de Licitações, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

10.2.3 Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

10.2.4 Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o **valor correspondente ao** item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

10.2.5 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto



indevido;

10.2.6 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.7 impedimento de licitar e contratar com a Universidade pelo prazo de até cinco anos;

10.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações e normas correlatas.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

Jacarezinho, 01 de outubro de 2026

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

UENP